

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO - m/f
(1 VAGA)

Código Interno: NIMAS_BI_01_2020

Está aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para estudante de doutoramento no âmbito do projeto n. 032348 “NIMAS -New Active Medical Implants”/INEB, POCI-01-0145-FEDER-032348, financiado pelo Portugal 2020, no âmbito do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) - e através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas seguintes condições:

Área Científica: Biomedicina, Neuroengenharia

Requisitos de admissão:

Obrigatórios – Mestrado em Ciências Médicas, Neurobiologia, Bioengenharia, ou Eng. Biomédica. Conhecimentos avançados em fisiologia e neurobiologia. Conhecimentos em programação e análise de dados em MATLAB. Experiência prévia em análise de dados de eletrofisiologia (patch-clamp ou matrizes de microelctrodos).

Preferenciais – Interesse em aprender novas técnicas/metodologias em neuroengenharia. Boa capacidade de comunicação oral e escrita em inglês.

Plano de trabalhos: O trabalho incluirá: i) testes e validações in vitro, recorrendo a culturas de neurónios e preparações ex vivo, de novos protótipos de dispositivos implantáveis para terapias baseadas em estimulação elétrica; ii) avaliação e otimização de protocolos de estimulação.

Legislação e regulamentação aplicável: “Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto e republicado pelo DL 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas do INEB aprovado pela FCT, em vigor e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. 2019.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no grupo de investigação NCN – Neuroengineering and Computational Neuroscience, no INEB – Instituto de Engenharia Biomédica, e i3S – Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, sob a orientação científica do Doutor Paulo de Castro Aguiar.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 3 meses, com início previsto em 16 de outubro 2020 e de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. —2019.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 1064 conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) e será paga mensalmente por transferência bancária (preferencialmente).

Métodos de seleção: Após análise do *curriculum vitae* e carta de motivação, será efetuada uma seriação dos candidatos por avaliação curricular, tendo em conta os requisitos de admissão explicitados acima.

A avaliação curricular terá um peso final de 50%, assim como a carta de motivação/experiência prévia em domínios relevantes para o projeto.

Composição do Júri de Seleção:

Paulo de Castro Aguiar (Presidente do Júri)
Miguel Aroso (Vogal efetivo)
Cátia Lopes (Vogal efetivo)

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, publicada no site do INEB, sendo o (a) candidato(a) aprovado(a) notificado(a) por mensagem de correio eletrónico. O prazo para envio de reclamações é de 10 dias úteis através de email

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **16 a 29 de setembro 2020**. As candidaturas para o Código Interno NIMAS_BI_01_2020 terão de ser obrigatoriamente submetidas online no site

http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=NIMAS_BI_01_2020

e acompanhadas por:

- **carta de motivação em Inglês,**
- **curriculum vitae,**
- **comprovativo(s) de habilitações,**
- e opcionalmente outros documentos considerados relevantes.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O INEB promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical